



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

---

LEI N° 2.146/2013, de 03 de Dezembro de 2013.

DENOMINA DE RUA ADAUTO MOREIRA DE FIGUEIREDO A RUA PROJETADA F, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LAURENTINA GONÇALVES 2<sup>a</sup> ETAPA, COMPREENDENDO AS QUADRAS 06,07 ZONA 02, DO BAIRRO DOS REMÉDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Fica denominada de Rua Adauto Moreira de Figueiredo a Rua Projetada F, localizada no Loteamento Laurentina Gonçalves 2<sup>a</sup> Etapa, onde compreende as Quadras 06, 07 Zona 02, do Bairro dos Remédios, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 03 de Dezembro de 2013.**

  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional